

DECRETO Nº 507-S, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Altera o Decreto nº 1644-S/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, III da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do Art. 1º do Decreto nº 1644-S/2013, que designou os membros do Conselho Estadual de Obras Públicas, biênio 2013/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...),

III. Secretaria de Estado do Governo - SEG

Titular: Samir Furtado Nemer
Suplente: Edmar Lorencini dos Anjos

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 19 dias de março de 2014, 193º da Independência, 126º da República e 480º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

DECRETO Nº 508-S, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Altera Decreto nº 1050-S/2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe concede o Art. 91, III, da Constituição Estadual, bem como o que consta no processo 62151096,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados, como representantes do Tribunal de Contas do Espírito Santo no Conselho Estadual de Controle Interno do Estado do Espírito Santo - CECI, instituído pelo Art. 8º da Lei nº 9938/2012, os membros abaixo relacionados:

- **Eduardo Rios Santos** - Titular
- **Maria Helena Costa Signorelli** - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 19 dias de março de 2014, 193º da Independência, 126º da República e 480º do Início da Colonização do Solo Espírito-Santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

DECRETO Nº 509-S, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Altera o Decreto nº 984-S/2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da

atribuição que lhe confere o Art. 91, III, da Constituição Estadual, e, tendo em vista o que consta do processo nº 65756347,

DECRETA:

Art. 1º O inciso VII do Art. 1º do Decreto nº 984-S, de 16 de maio de 2013, publicado no Diário Oficial de 17 de maio de 2013 que designou membros para comporem o Conselho Estadual dos Direitos Humanos para biênio 2013/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

VII – Universidade Federal do Espírito Santo:

Vanda de Aguiar Valadão - Titular
Alexsandro Rodrigues - Suplente" (N.R.).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 19 dias de março de 2014, 193º da Independência, 126º da República e 480º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

DECRETO Nº 510-S, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

Delega Competência ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 91, XXI, da Constituição Estadual, bem como o que consta do processo nº 65434218/2014,

DECRETA:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos para proceder com as seguintes Avaliações dos servidores efetivos que exercem o cargo de Secretário de Estado:

I. Avaliação de Estágio Probatório, conforme Decreto nº 2624-R de 22 de Novembro de 2010;

II. Avaliação de Desempenho Individual, conforme Decreto nº 3133-R de 22 de Outubro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 19 dias de março de 2014, 193º da Independência, 126º da República e 480º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

DECRETO Nº 511-S, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os candidatos nomeados pelo Decreto nº. 2.268-S publicado em 16 de outubro de 2013, não tomaram posse no prazo legal;

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO, de acordo com o Art. 16 § 10 da lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 o Decreto nº. 2.268-S publicado em 16 de outubro de 2013, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, nomeados para o cargo de Agente de Suporte Educacional.

Nome **Classificação**

BAIXO GUANDÚ

JAMES AZEVEDO CARVALHO 7º

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

GLALBER DA SILVA GOMES 89º
PAMELA DA CUNHA ALMEIDA 90º
LUCIANA PAINEIRAS SIMÕES 91º
WENDERSON DA SILVA DE JESUS 92º
ALCERY LEMOS BITENCOURT 93º

CARIACICA

DEBORA CORREA PEREIRA MARQUES DIAS 134º
ANDRE LUIZ DE MELO MATOS 135º
GILDA PAULA FIRMINO FRANCISCO 137º
ANA CRISTINA DE SOUZA 138º
JEDERSON CARVALHO LOBATO 139º
ANDERSON PEREIRA MARTINS 140º
ARIVELTON MACHADO 141º
DEIVISON GOMES BERGAMIN 143º
EDINEIA DAL COL 145º

COLATINA

KRISTIANO PASSOS LEHRBACK 26º
NAILA DE MELLO PANCIERI 27º

ICONHA

PAMELA AMELIA DA SILVA OLIOSI 5º

LINHARES

ATILA CORREA DE JESUS 28º
DOUGLAS MAGEVSKI LAGASSE 29º
ADENILSON ROCHA 30º

MARATAÍZES

EDUARDO PEREIRA FREITAS 8º

MONTANHA

HINGRIDY SOUZA LUZ 4º

NOVA VENÉCIA

MAX DOUGLAS SILVARES 10º

SANTA MARIA DE JETIBÁ

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS 10º
GERCIELLI FERREIRA 12º

SÃO MATEUS

CAMILA MULATO RIBEIRO 41º

SERRA

GEISHA RIBEIRO DE AZEVEDO 139º
CHARLES MUNIZ PEREIRA 142º
KELLY RIBEIRO DE OLIVEIRA 144º
RENATA EMERICH MORAES MIRANDA 145º
TACITHA PAULA DE AGUIAR VIANA 146º
YARA NASCIMENTO DE AGUIAR 147º
LORENA SALES NASCIMENTO 148º
ERICA MACHADO NASCIMENTO BERTI 149º
KATIA DA SILVA FARIAS 150º
GABRIELA FELIX SIQUEIRA 151º
MARCIO FERREIRA LOPES 152º
ARIANE DE FIGUEIREDO EUGENIO 153º
LEIA HELMER 154º

VIANA

EDMAR DE CARVALHO XISMENDES 13º